



Laranjeiras - Sergipe
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DECRETO Nº 31,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Modifica a Composição dos membros do Conselho Municipal de Cultura, representantes da sociedade civil, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS** no uso das atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Laranjeiras – LOM, bem como, o que dispõe a Lei Municipal 920/2010, alterada pela Lei 997/2012, e

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 037/2022, datado de 08 de abril de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica modificada na forma abaixo, para um mandato de 02 (dois) anos, a composição do Conselho Municipal de Cultura, dos Conselheiros Eleitos para Representatividade da Sociedade Civil:

I – Representantes das Culturas Populares:

Titular: Antônio Carlos dos Santos – CPF: 663.XXX.XXX-15

Suplente: Maria José dos Santos – CPF: 587.XXX.XXX-34

II – Representante da Literatura:

Titular: Gerson Santos Matias – CPF: 913.XXX.XXX-20

Suplente: Joselito de Jesus Franco – CPF: 017.XXX.XXX-88

III – Representantes do Artesanato:

Titular: Gilda Santos Matias – CPF: 481.XXX.XXX-68

Suplente: Rosilene Santos Oliveira Alves – CPF: 575.XXX.XXX-34



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

IV – Representante da Música:

Titular: Adilson Nogueira – CPF: 478.XXX.XXX-00

Suplente: Luíz Douglas Rocha dos Santos – CPF: 011.XXX.XXX-90

V – Representante das Artes Cênicas:

Titular: João Pinheiro de Campos - CPF: 281.XXX.XXX-34

Suplente: Yuri Felipe dos Santos – CPF: 050.XXX.XXX-50

VI – Representante das Artes Visuais:

Titular: José Mérito dos Santos – CPF: 533.XXX.XXX-34

Suplente: Djenal da Silva Santos – CPF: 557.XXX.XXX-20

VII – Representante das Comunidades Afro – Brasileiras:

Titular: Afonso Salustino dos Santos – CPF: 589.XXX.XXX-20

Suplente: Joana Carla dos Santos – CPF: 073.XXX.XXX-36

VIII – Representantes da Religiosidade Cristã:

Titular: Reginaldo Andrade Silva – CPF: 517.XXX.XXX-53

Suplente: Ana Paula Batista dos Santos – CPF: 963.XXX.XXX-20

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 24 de outubro de 2022.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL